



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.689, de 23 de abril de 2015

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.255, de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias no valor de R\$559.500,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

02.01.03	02 122 1301	2.109	0027	3190 11	R\$ 90.000,00
02.02.01	04 122 1301	2.012	0069	4490 52	R\$ 3.000,00
02.06.02	12 361 1303	2.038	0346	3390 39	R\$ 320.000,00
02.06.02	12 361 1303	2.173	0360	3390 39	R\$ 30.000,00
02.07.01	10 301 1313	1.015	0703	4490 51	R\$ 22.000,00
02.07.01	10 301 1313	2.081	0738	3190 13	R\$ 9.000,00
02.07.01	10 301 1313	2.081	0750	3390 46	R\$ 34.000,00
02.07.01	10 302 1314	2.079	0820	3390 39	R\$ 25.000,00
02.07.01	10 303 1315	2.096	0907	3390 30	R\$ 10.000,00
02.09.02	08 244 1309	2.210	2114	3390 39	R\$ 400,00
02.09.05	08 243 1309	2.239	2166	3390 39	R\$ 1.900,00
02.09.06	08 244 1302	2.098	2193	3390 30	R\$ 2.400,00
02.09.06	08 244 1309	2.244	2256	3390 39	R\$ 6.800,00
02.10.02	13 391 1310	2.153	2311	3390 39	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

02.02.01	04 122 1301	2.012	0059	3390 04	R\$ 3.000,00
02.02.03	28 846 1301	2.360	0106	3390 47	R\$ 90.000,00
02.06.02	12 361 1303	1.007	0343	4490 51	R\$ 100.000,00
02.06.02	12 361 1303	2.038	0345	3390 30	R\$ 220.000,00
02.06.04	12 362 1303	2.224	0444	3190 04	R\$ 30.000,00
02.07.01	10 301 1313	1.015	0705	4490 51	R\$ 25.000,00
02.07.01	10 301 1313	2.078	0721	3190 11	R\$ 43.000,00
02.07.01	10 302 1314	1.018	0808	4490 51	R\$ 22.000,00
02.07.01	10 303 1315	2.096	0903	3190 11	R\$ 10.000,00
02.09.05	08 243 1309	2.431	2174	3390 30	R\$ 11.500,00
02.10.02	13 391 1310	2.153	2308	3390 30	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 23 de abril de 2015



Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá



Pedro Raymundo
Secretário Municipal de Finanças

